

## Para evitar abusos, Moro proíbe algemas em Cabral na volta ao Rio

Ao ordenar nesta quarta-feira (11/4) o retorno do ex-governador Sérgio Cabral (MDB) para o Rio de Janeiro, o juiz Sergio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, proibiu o uso de algemas, “independentemente de eventuais riscos”. A medida havia sido [vedada](#) pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal ao determinar, na terça (10/4), que o político deixasse o Complexo Médico-Penal de Pinhais, em Curitiba.

Reprodução/Tv Globo



Advogados ouvidos pela ConJur consideraram abusivo algemar Cabral.  
Reprodução/Tv Globo

Quando Cabral foi [transferido](#) para Curitiba, em janeiro, tinha os pés e mãos algemados, usando ainda um cinto que prendia seus pulsos, para que sequer levantasse os braços.

Advogados e professores consultados pela **ConJur** consideraram [abusiva](#) a atitude da polícia, uma vez que não há registro de episódios de violência por parte do ex-governador.

Muitos entrevistados lembraram da Súmula Vinculante 11 do Supremo Tribunal Federal. Ela determina que "só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito".

Após o "triplo agrilhoamento" do ex-governador, Moro esclareceu que já havia recomendado que policiais federais evitassem usar algemas nos punhos e pés no transporte de presos da operação "lava jato".

### Mudança de endereço

Cabral ficará no Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu, dentro da cadeia pública Pedrolino Werling de Oliveira, de acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

A defesa considera a escolha um “despropósito”, já que o cliente ficava em Benfica. “Além da distância da vara federal onde estão os 22 processos deflagrados contra ele, vai de encontro à proposta do próprio



---

sistema penitenciário que construiu um Presídio inteiro para abrigar presos da lava jato, justamente em Benfica”, diz o advogado Rodrigo Roça.

**Sem justificativa**

A maioria dos ministros da 2ª Turma do STF não viu justificativa suficiente para a transferência de Cabral a Curitiba nem considerou demonstrado que seja interesse do processo a permanência no Complexo Médico-Penal de Pinhais.

O colegiado considerou que é preciso prezar pela dignidade na aplicação de penas e, no caso do réu, garantir o direito de ficar próximo da família e dos advogados.

**Clique [aqui](#) para ler a íntegra da decisão.**

**Processo 5001298-12.2018.4.04.7000**

*\* Texto atualizado às 18h52 e às 21h do dia 11/4/2018 para acréscimo de informação.*